

Manaus/AM, 15 de janeiro de 2021

Ao Senhor Comissionado Joel Hernandez, Relator para o Brasil;  
À Senhora Comissionada Soledad García Muñoz, Relatora Especial para DESCA;  
Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH;  
Organização dos Estados Americanos – OEA;

**URGENTE**

A Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amazonas (CDH OAB/AM), juntamente com o Laboratório de Estudos e Pesquisa Avançados em Direito Internacional Ambiental (LEPADIA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o advogado Marcelo Andrade de Azambuja, vêm, por meio deste solicitar uma manifestação pública desta Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), com fulcro no artigo 41 da Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH), da qual o Estado brasileiro é signatário desde 1992.

Desde meados de março de 2020, o estado do Amazonas, localizado na região Norte do Brasil, e principalmente a capital desse estado, cidade de Manaus, enfrenta uma crise sem precedentes. Hodiernamente, Manaus é reconhecida pela mídia como cidade principal em termos de desestrutura para atendimento em saúde e um exemplo de colapso no sistema hospitalar. Apesar de, na época, ter sido estruturado um hospital de campanha para auxiliar nos atendimentos urgentes, o mesmo não permaneceu ativo, funcionando apenas por 45 dias. Tal fato, bem como a compra irregular de ventiladores hospitalares, é acompanhada pela Polícia Federal, uma vez que foram constatadas diversas irregularidades nas contratações emergenciais, sem que houvesse, inclusive transparência<sup>1</sup>.

Ainda nesse sentido, o Governo estadual capitaneado pelo governador Wilson Lima e seu vice-governador Carlos Almeida, veicularam falsas informações sobre o COVID-19, alegando que Manaus sofria de uma espécie de “imunidade de rebanho”

---

<sup>1</sup><https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/06/10/veja-operacoes-da-pf-sobre-coronavirus.ghtml>

(*herd immunity*)<sup>2</sup>, fato este refutado pela Organização Mundial de Saúde (OMS)<sup>3</sup>. Entretanto, essa omissão imprudente apenas deu origem a hospitais saturados de doentes e mortos, enfermeiros impotentes e famílias em prantos, corpos armazenados em caminhões frigoríficos para posteriormente serem enterrados em valas comuns.

Depois de um recuo em setembro, a epidemia registrou um **pico inquietante em outubro**, com aproximadamente 3.300 casos e 132 mortos por semana<sup>4</sup>, desdobramentos esses ainda mais severos diante da inércia do poder público no que se refere a medidas efetivas. Desde então, o surto se estabilizou a um nível intermediário, mas ainda elevado, em torno de 2.000 infectados e entre 40 a 70 mortos semanais. Infelizmente, no cenário atual de janeiro de 2021, o número de casos da época da primeira onda, praticamente dobrou, bem como o de óbitos na capital, que passou a ser de quase 200 por dia, quando a cidade teve, na primeira onda, uma média de 100<sup>5</sup>.

Com efeito, conforme foi verificado por meio das reportagens citadas nesse documento, o Governo do estado do Amazonas está ciente da atual situação e de seu total descontrole, bem como do desaparecimento da saúde pública e privada desde abril de 2020, o que foi alertado pela Fundação de Vigilância Sanitária. Ademais, em agosto de 2020, instaurou-se uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da saúde<sup>6</sup>, que apurou o desvio de R\$ 16 milhões de reais, que eram destinados ao hospital Delphina Aziz, que funcionava apenas com 50% da sua capacidade. O recurso era destinado à abertura de um novo andar e aumentar a capacidade da unidade para 100%.

Evidencia-se, pois, como consequência de toda a negligência, omissão do estado do Amazonas, somada a falta de ações do Governo Federal, um o cenário estarrecedor e sem precedentes na cidade de Manaus. Não se pode olvidar, conforme amplamente noticiado por agências nacionais e internacionais de imprensa, o grave problema referente à falta de oxigênio em unidades como o Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV) e Serviços de Pronto-Atendimento (SPAs) de Manaus (AM).

---

<sup>2</sup> <https://radaramazonico.com.br/dados-da-propria-fvs-am-desmentem-informacoes-do-governador-sobre-a-covid-19/> ; <https://radaramazonico.com.br/mais-pacientes-com-covid-19-continuam-chegando-no-28-de-agosto-ao-inves-de-serem-atendidos-no-delphina-aziz/>

<sup>3</sup> <https://www.rfi.fr/br/geral/20200512-coronav%C3%ADrus-oms-alerta-contrahipot%C3%A9tica-imunidade-coletiva>

<sup>4</sup> <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/rfi/2020/12/24/le-monde-dissipa-a-ilusao-da-imunidade-coletiva-contraa-covid-19-em-manaus.htm>

<sup>5</sup> <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2021/01/13/manaus-registra-198-enterros-e-bate-recorde-diario-pelo-quarto-dia-consecutivo.ghtml>

<sup>6</sup> <https://radaramazonico.com.br/o-governo-pagou-r-16-milhoes-por-mes-por-um-servico-que-nao-foi-entregue-a-populacao-em-sua-totalidade-conclui-cpi-da-saude/>

Em reuniões realizadas entre Defensoria Pública Estadual e Federal, Ministério Público do Estado do Amazonas e órgãos de fiscalização, o Poder Executivo manifestou que somente aviões da Força Aérea Brasileira (FAB) teriam condições de realizar o transporte de oxigênio líquido de estoques disponíveis em outros estados, pois o material é inflamável e volátil, incompatível com a estrutura de aviões comerciais<sup>7</sup>.

Ocorre que, na manhã do dia 14 de janeiro, **os órgãos foram informados que a aeronave destinada ao transporte do oxigênio apresentou problemas que necessitam de reparo e houve paralisação no fluxo emergencial de fornecimento do insumo para o estado**. Porém, conforme notícia veiculada na FOLHA DE SÃO PAULO, o avião da FAB estava à disposição de um treinamento militar nos Estados Unidos<sup>8</sup>.

Enquanto isso, em relação ao reabastecimento dos cilindros de oxigênio, **a empresa White Martins, responsável pela maior parte do fornecimento, informou que não possui logística suficiente para atender à demanda atual**<sup>9</sup>.

O Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM), o Ministério Público do Trabalho (MPT), o Ministério Público de Contas (MPC), a Defensoria Pública da União (DPU) e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE/AM) apresentaram pedido de tutela de urgência à Justiça Federal para assegurar o fornecimento regular de oxigênio para hospitais e demais unidades de saúde do Amazonas e garantir o atendimento aos pacientes do Estado diante da pandemia de covid-19<sup>10</sup>. Em sede de medida cautelar, a juíza plantonista Dra. Jaíza Fraxe, concedeu os pedidos e ordenou ao Estado do Amazonas que fizesse o transporte do excedente de pacientes sem atendimento em todos os hospitais da capital, para outras unidades da Federação. O início da operação correu no dia 15 de janeiro de 2021<sup>11</sup>, pela manhã.

O mais preocupante é a permanente omissão do Estado brasileiro, que apenas tem respondido às demandas de maneira paliativa, desde o início da catástrofe no Amazonas. Tal fato é corroborado pela falta de cilindros de oxigênio, item básico em qualquer

---

<sup>7</sup> <https://www.conjur.com.br/2021-jan-15/acao-mps-defensorias-cobra-medidas-governo-am#:~:text=Em%20reuni%C3%B5es%20realizadas%20com%20o,vol%C3%A1til%2C%20incompat%C3%ADvel%20com%20a%20estrutura>

<sup>8</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/01/em-meio-a-crise-brasil-envia-maior-aviao-de-carga-para-treinar-nos-eua.shtml>

<sup>9</sup> <https://amazonia.org.br/2021/01/caos-na-pandemia-amazonas-enviara-pacientes-para-quatro-estados-e-brasilia/>

<sup>10</sup> A ação tramita sob o nº **1000577-61.2021.4.01.3200** na 1ª Vara Federal no Amazonas. Consulta pelo site: <https://portal.trf1.jus.br/sjam/>

<sup>11</sup> <https://www.band.uol.com.br/noticias/pacientes-de-amazonas-com-covid-19-comecam-a-ser-transferidos-para-outros-estados-16321476>

unidade hospitalar e que é usado para a maioria dos procedimentos médicos como cirurgias de qualquer espécie. Ocorre que, no caso do COVID-19, a extrema necessidade de oxigênio é a única esperança para estabilizar pacientes graves, que sofrem com o principal elemento do vírus, que é a insuficiência respiratória.

Sem embargo, o sistema de saúde amazonense **entrou em colapso após as internações por Covid-19** alcançarem índices extremamente elevados. Sobrecarregados, os hospitais ficaram sem oxigênios para pacientes. Atualmente, médicos transportam cilindros de oxigênio em seus próprios veículos no afã de salvarem vidas, além de familiares permanecerem em longas filas para comprar o insumo<sup>12</sup>.

Pessoas dos mais diversos seguimentos da sociedade se mobilizaram para adoção de medidas em face da situação apresentada, em razão da inércia do Governo do Amazonas. Uma verdadeira lástima, diante do quadro de inércia do Estado do Amazonas que, inclusive, não efetivou o pagamento para empresas que promoviam abastecimento de oxigênio, **e passou a enviar, de maneira contrária à legislação doméstica, a Polícia Militar para retirar, compulsoriamente, cilindros de outras empresas privadas, que estavam atendendo à população e às entidades que prestam ajuda.** Todos os cilindros foram arbitrariamente apreendidos e levados para unidades de saúde, sem qualquer transparência ou organização<sup>13</sup>.

Não bastasse a falta de cápsulas de oxigênio, o Governo do Amazonas ainda não reinstalou o hospital de campanha, prometido há três semanas, não apresentou nenhum plano de contingência da situação, não estruturou o transporte e sepultamento com o devido respeito às normas de segurança sanitária, bem como não apresentou nenhuma informação sobre os gastos no Portal da Transparência do Governo Estadual, que é obrigação prevista na Lei n. 12.527/2011<sup>14</sup>.

Por fim, cabe ressaltar que o estado inconveniente que o Estado do Amazonas se encontra neste momento também decorre, em larga medida, do negacionismo propagado pelo Governador Wilson Lima e seu estímulo às aglomerações. Frise-se, por oportuno, que **não houve lockdown em Manaus até o dia 03 de janeiro de 2021, quando a situação se tornou insustentável** e o número de mortos e internados disparou. Na frente dos hospitais é possível ver pessoas agonizando por falta de vagas para atendimento. Os profissionais da saúde, além do esgotamento físico e mental, encontram-se inseguros pela ausência de insumos dos mais básicos,

---

<sup>12</sup> <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2021/01/14/mulher-denuncia-falta-de-oxigenio-e-descaso-com-pacientes-no-hospital-universitario-getulio-vargas-em-manaus.ghtml>

<sup>13</sup><https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/01/14/fab-transporta-cilindros-de-oxigenio-de-sao-paulo-para-manauas.ghtml>

<sup>14</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)

como luvas e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), além da ausência de medicamentos, oxigênio e instrumentos de trabalho.

Após onze meses, desde o início da pandemia, quais foram as medidas adotadas por parte do Governo do Estado do Amazonas para enfrenta-la efetivamente? Infelizmente os resultados não podem ser comemorados. Ao contrário! Os indicativos são péssimos e o mundo assiste ao vivo e a cores a morte de pessoas por asfixia em razão da falta de um insumo vital: os balões de oxigênio. **As pessoas estão morrendo na frente dos médicos por asfixia e nada foi feito pelo Governo do Estado até o presente momento.**

O Estado brasileiro não adotou medidas suficientes, adequadas e eficazes à garantia dos direitos humanos das pessoas sob sua jurisdição no estado do Amazonas, em meio à pandemia de covid-19. Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, apesar de esforços pontuais, não atuam de maneira coordenada e eficiente para a garantia de direitos.

O Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, em visita à Manaus na última semana, disse que seu parente está infectado e que vai morrer porque não há vagas nos hospitais. E tudo bem<sup>15</sup>. Inclusive, destacou que o foco do Governo Federal é o atendimento precoce com medicamentos que já foram comprovados serem ineficientes<sup>16</sup> para prevenção e tratamento do COVID-19.

Ante o exposto, entende-se necessário apresentar essas informações à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, por suas Relatorias especializadas. Requeremos que essa Comissão notifique o Estado brasileiro para apresentação de informações e se manifeste publicamente sobre essa situação de direitos humanos com fulcro no artigo 41 da Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH), da qual o Estado brasileiro é signatário desde 1992.

*Grace Benayon*

**Presidente da OAB/AM**

Caupolican Padilha

**Presidente da Comissão de Direitos Humanos OAB/AM**

Aichelly Carina Macedo Ventura

**Vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos OAB/AM**

Prof. Sidney Guerra

**Coordenador LEPADIA/UFRJ**

Marcelo Andrade de Azambuja

**Advogado**

---

<sup>15</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=IwkUW7aTUNc>

<sup>16</sup> <https://veja.abril.com.br/blog/diario-da-vacina/a-falacia-dos-tratamentos-precozes-contr-a-covid-19/>